



REQUERIMENTO
(Do Sr. Nicoletti e outros)

Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

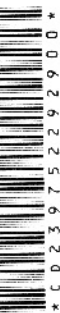
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 3º, do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

JUSTIFICATIVA

A entidade suprapartidária será constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com objetivo de:

- Atuar na garantia dos direitos e prerrogativas dos servidores civis da Segurança Pública
- Aperfeiçoar a legislação e influenciar o processo legislativo, visando melhorias para a atuação dos servidores civis da Segurança Pública;
- Promover o intercâmbio, o debate e a melhoria da Segurança Pública Civil junto aos entes federativos, suas instituições e sociedade;
- Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados às condições de trabalho dos servidores civis da Segurança Pública;
- Acompanhar a política oficial relacionada à Segurança Pública;
- Apoiar o estímulo à qualificação profissional e à valorização dos servidores da segurança pública civil;
- Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado NICOLETTI

Solicito o deferimento e apresento em anexo: As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Congresso Nacional; A Ata de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, ocasião em que se deu a 1º reunião desta associação suprapartidária; O Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Dessa forma, de acordo com o Estatuto e a Ata de Fundação e Constituição, informo que representarei a Frente Parlamentar objeto do presente Requerimento perante a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

Nicoletti
Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/RR

Apresentação: 27/04/2023 12:09:16 613 - Mista

REQ.n.1340/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://trf3leg.autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/0013945200260>



CD23975229290



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA CIVIL

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, no gabinete número 746, do anexo IV, às 10 horas, reuniram-se os deputados que subscrevem o Requerimento com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, na 57ª Legislatura.

Na reunião, foram tomadas as seguintes providências: eleição do deputado Nicoletti para presidência da frente, envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, com a documentação de constituição, assinaturas de adesão e o estatuto da Frente Parlamentar.

Definiu-se ainda que, no evento do lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária da Frente Parlamentar, para a eleição dos demais membros.

NICOLETTI
Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/RR

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA CIVIL.

I - DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil tem os seguintes objetivos:

- a) Atuar na garantia dos direitos e prerrogativas dos servidores civis da Segurança Pública**
- b) Aperfeiçoar a legislação e influenciar o processo legislativo, visando melhorias para a atuação dos servidores civis da Segurança Pública;**
- c) Promover o intercâmbio, o debate e a melhoria da Segurança Pública Civil junto aos entes federativos, suas instituições e sociedade;**
- d) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados às condições de trabalho dos servidores civis da Segurança Pública;**
- e) Acompanhar a política oficial relacionada à segurança pública;**
- f) apoiar o estímulo à qualificação profissional e à valorização dos servidores da segurança pública civil;**
- g) realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;**



- h) articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- i) estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar.

III - DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) como membros, os Deputados Federais e Senadores que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) como colaboradores honorários, os Parlamentares dos entes federados e os ex parlamentares do Congresso Nacional, que tenham interesse em contribuir com o debate da segurança pública;
- c) como colaboradores, os representantes dos Policiais e os cidadãos ou estudiosos dos temas relacionados.

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil;

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
- b) acatar as decisões tomadas em Assembleia;



- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, evitando as deturpações destes;
- d) cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Diretoria Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Secretaria.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

§ 2º. Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil poderá apresentar à Diretoria Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil;



b) eleger os membros da Diretoria Executiva;

c) examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Diretoria Executiva;

d) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Diretoria Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Diretoria Executiva:

a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil;

b) nomear representantes para participar de eventos externos;

c) ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

d) admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Diretoria Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Art. 13. O mandato de cada membro da Diretoria Executiva tem a duração de dois anos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Diretoria Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Brasília, 27 de março de 2023.

NICOLETTI

Deputado Federal

**Frente Parlamentar em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança
Pública Civil**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

26/05/2023 16:44:02
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1340/2023
Autor da Proposição: NICOLETTI E OUTROS
Data de Apresentação: 27/04/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	208 (+ 1 Senador)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	209

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
22	BACELAR	PV	BA
23	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
24	BEBETO	PP	RJ

25	BIBO NUNES	PL	RS
26	CAMILA JARA	PT	MS
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
28	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
29	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
30	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
32	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
33	CÉLIO STUDART	PSD	CE
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
36	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
37	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
38	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
39	COBALCHINI	MDB	SC
40	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
41	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
42	CORONEL MEIRA	PL	PE
43	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DA VITORIA	PP	ES
47	DANIEL AGROBOM	PL	GO
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL FREITAS	PL	SC
50	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
51	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
57	DIMAS GADELHA	PT	RJ
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
61	DR. FRANCISCO	PT	PI
62	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUDA RAMOS	MDB	RR
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
68	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
69	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
70	ERIKA HILTON	PSOL	SP
71	EROS BIONDINI	PL	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	FABIO REIS	PSD	SE

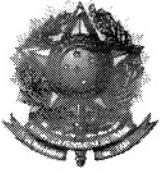
74	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
77	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
78	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
79	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FILIPE MARTINS	PL	TO
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
85	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
86	GENERAL GIRÃO	PL	RN
87	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
88	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
89	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
90	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
91	GIOVANI CHERINI	PL	RS
92	GUSTAVO GAYER	PL	GO
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	ICARO DE VALMIR	PL	SE
97	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
98	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
99	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
100	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
101	JOÃO LEÃO	PP	BA
102	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
103	JUAREZ COSTA	MDB	MT
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
106	KIKO CELEGUIM	PT	SP
107	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LÊDA BORGES	PSDB	GO
110	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
111	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
112	LINCOLN PORTELA	PL	MG
113	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
114	LUCIANO ALVES	PSD	PR
115	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
116	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
117	LUISA CANZIANI	PSD	PR
118	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
119	LUIZ LIMA	PL	RJ
120	MARANGONI	UNIÃO	SP
121	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
122	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ

123	MARCIO ALVINO	PL	SP
124	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
125	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
126	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
127	MARCOS POLLON	PL	MS
128	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
129	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
132	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
133	MARX BELTRÃO	PP	AL
134	MAURICIO NEVES	PP	SP
135	MAX LEMOS	PDT	RJ
136	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
137	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
138	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
139	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
140	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
141	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
142	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
143	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
144	NETO CARLETTO	PP	BA
145	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
146	NICOLETTI	UNIÃO	RR
147	ODAIR CUNHA	PT	MG
148	OSMAR TERRA	MDB	RS
149	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
153	PASTOR EURICO	PL	PE
154	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
155	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
156	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
157	PAULO LITRO	PSD	PR
158	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PEZENTI	MDB	SC
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
165	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
166	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
167	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
168	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
169	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
170	RENATA ABREU	PODE	SP
171	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA

172	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
173	RICARDO SILVA	PSD	SP
174	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
175	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
176	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
177	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
181	ROSANA VALLE	PL	SP
182	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
183	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
184	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
185	SANDERSON	PL	RS
186	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
187	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
188	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
189	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
190	SOCORRO NERI	PP	AC
191	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
192	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
193	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
194	THIAGO FLORES	MDB	RO
195	TIRIRICA	PL	SP
196	VANDER LOUBET	PT	MS
197	VERMELHO	PL	PR
198	VICENTINHO	PT	SP
199	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
200	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
201	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
202	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
203	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
204	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
205	ZÉ NETO	PT	BA
206	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
207	ZÉ TROVÃO	PL	SC
208	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

1 DR. HIRAN



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1340/2023, do Deputado Nicoletti – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Em 24/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 6